



SEMTABES

Fl. 347Ass. 8ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES

PROCESSO N.º	09000.069255/2018
INTERESSADO	Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES
OBJETO	Contratação empresa especializada na fabricação e instalação de barracas para feirantes.
ASSUNTO	Atendimento ao questionamento da ARSER
DESTINO	GABINETE

DESPACHO

Considerando o teor do documento de fl. 345, vimos nos pronunciar e esclarecer acerca das dúvidas que pairam sobre a compatibilidade da Certidão de Acervo Técnico apresentado pela licitante MSX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com a exigência de qualificação técnica prevista no edital, conforme solicitou esta Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Preliminarmente, é importante destacar que os serviços pretendidos se enquadram como serviços de engenharia. Desta feita, a licitação consignou a necessidade de as licitantes possuírem registro no CREA.

Pois bem, diante dessa informação se faz necessário registrar que a execução de obras/serviços de engenharia demanda, obrigatoriamente, a realização de um conjunto serviços específicos, afim de garantir a entrega da obra/serviço como um todo.

Nessa linha, analisando o acervo da empresa, fls. 282/289, visualizamos que a licitante MSX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI executou serviços de construção e instalação de um galpão, no qual um dos serviços que integram este objeto é a execução de serviços estrutura metálica suspensa (edificação) com quantitativo equivalente a 6.480 m².

Fl. 247vAss. 8ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES**

Esses serviços, por mais que não sejam idênticos, comprovam que a empresa possui experiência na realização de serviços similares ao objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2019, cuja descrição pormenorizada é a fabricação e instalação de barracas em estrutura metálica, em tubo galvanizado.

Ademais, os serviços executados pela empresa MSX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI mostram-se mais complexos que a demanda suscita pela Secretaria.

Conforme leciona Marçal Justem Filho a experiência (atestado de capacidade técnica) não precisa ser idêntica à do objeto que se pretende contratar.

Em relação ao quantitativo mínimo (50%) previsto na exigência de qualificação técnica não resta dúvida o pleno atendimento por parte da licitante através da execução de serviços de estrutura metálica suspensa com quantitativo de 6.480 m², conforme demonstrado na sua CAT.

Portanto, entendo que há plena similaridade entre os serviços elencados na CAT - Certidão de Acervo Técnico da licitante e o objeto da contratação do Pregão Eletrônico nº 036/2016 e que o atestado atende ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica do edital.

Diante do exposto, encaminhem-se ao Gabinete sugerindo a remessa dos autos à Agência reguladora do município – ARSER, para que sejam dados os encaminhamentos necessários e o prosseguimento do feito.

Maceió, 27 de maio de 2019.

Luiz Sávio Rocha Cavalcante de Almeida

Luiz Sávio Rocha Cavalcante de Almeida

Coord. Geral de Fiscalização e Arrecadação de Mercado e Feiras
Registro CAU nº 203434-4